

LEI Nº 3343/2013, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301 Secretaria Municipal da Administração
03010412200462.217-Custeio de Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.270,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: custeio de despesa de pessoal de exercícios anteriores

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0602 Departamento de Ensino – Art. 212 CF
06021236502401.054-MDE-Obras de Infraestrutura de Escolas
de Educação Infantil
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 78.000,00
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE

Objetivo: realização de obras de infraestrutura em Escolas de Educação Infantil

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0901 Fundo Municipal da Saúde
09011030201582.218-HOSPITAIS PÚBLICOS-Qualificação do
Atendimento Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 443.955,79
RECURSO VINCULADO: 4230-HOSPITAIS PÚBLICOS

Objetivo: qualificação do atendimento hospitalar prestado à população com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HABITAÇÃO

1001 Departamento de Assistência Social

10010824400951.052-FNAS- Conclusão das Obras do Centro
de Convivência do Idoso

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 11.754,95

RECURSO VINCULADO: 1153-FNAS CENTRO DE
CONVIVENCIA

Objetivo: conclusão das obras de construção do Centro de Convivência do Idoso com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

10010824400951.053-Contrapartida–FNAS-Conclusão de Obras
Centro de Convivência do Idoso.

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 11.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: contrapartida do Município nas obras de conclusão do Centro de Convivência do Idoso

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 549.980,74

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2012, no Recurso Vinculado **1153- FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no valor de R\$ 10.961,37, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **1153-FNAS CENTRO DE CONVIVÊNCIA**, no valor de R\$ 793,58, **01-LIVRE**, no valor de R\$ 16.270,00 e **4230-HOSPITAIS PÚBLICOS**, no valor de R\$ 443.955,79 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 Departamento de Ensino – Art. 212 CF

Atividade -2.205-MDE- Custeio de Serviços de Limpeza
em Escolas do Ensino Fundamental

3.1.90.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização R\$ 78.000,00

RECURSO VINCULADO: 20 – MDE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 78.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de abril de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cleto Antonio Salvagni
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 09 a 19-04-2013